



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Aquisição de Papel Higiênico, conforme descritivo abaixo para atender as demandas dos parques da cidade, polos esportivos e demais espaços de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer.

| ÍTEM | QUANT | UN. | DESCRIÇÃO |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 200 | Fardo | <p>Papel Higiênico para dispenser de 1ª qualidade, 100% celulose virgem (10cm x 300m) tipo rolão.</p> <p><u>Características:</u></p> <p>Branco com alta absorção, maciez e resistência.</p> <p>Unidade de compra: Fardo com 8 unidades.</p> <p>Apresentando folha simples, gofrado, sem picote, classe 01.</p> <p>Cor: Branco.</p> <p>Fragrância: Neutra.</p> <p>Medida: 10cm x 300m.</p> <p>Composição: 100% de celulose virgem de PH neutro.</p> <p>Embalagem: Fardos de plástico.</p> <p>Legislação: De acordo com a norma ABNT NBR 15464-2 e 1513</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, apresentando, portanto, características usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Alta demanda de uso diário: ambiente com grande circulação de pessoas, como órgãos públicos, escolas, hospitais e repartições e repartições, requerem papel higiênico em grandes volumes para atender à higiene básica dos usuários.

3.2. Melhor custo benefício: o papel higiênico tipo rolo apresenta maior metragem por rolo em comparação ao papel comum, reduzindo a frequência de reposição e otimizando os custos operacionais.

3.3. Redução de desperdício: por causa da sua metragem e compatibilidade com dispensadores próprios, o papel rolo inibe o uso excessivo e o desperdício, promovendo maior controle de consumo.

3.4. Padronização e controle de estoque: a aquisição de papel higiênico rolo permite padronizar o insumo nos ambientes institucionais e facilita o gerenciamento de estoque e reposição.

3.5. Compatibilidade com dispensadores existentes: o modelo rolo é compatível com os dispensadores já instalados os banheiros das unidades, evitando as necessidades de adequações estruturais.

3.6. Higiene e bem estar dos usuários: a disponibilização contínua de papel higiênico é fundamental para garantir condições mínimas de higiene e conforto aos colaboradores e visitantes.

3.7. Eficiência logística: a compra em maior volume por unidade (rolo) contribui para menor frequência de aquisição e entrega, otimizando a logística da instituição.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 A presente contratação visa atender à necessidade contínua de fornecimento de papel higiênico tipo rolo, insumo essencial à manutenção da higiene e do bem-estar dos usuários das instalações da instituição.

4.2 O papel higiênico tipo rolo é o modelo compatível com os dispensadores atualmente instalados nos banheiros, sendo mais adequado ao uso coletivo e intensivo por possuir maior durabilidade, melhor rendimento e menor necessidade de reposição frequente.

4.3 Ressalta-se que a ausência desse item compromete diretamente a higiene e o atendimento adequado ao público, caracterizando urgência na sua reposição.

4.4 A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, cujo montante não ultrapassa o limite legalmente estabelecido para bens e serviços comuns.

4.5 A escolha pela dispensa de licitação também se justifica pela agilidade na reposição do item, considerando a sua essencialidade e a possibilidade de desabastecimento, o que pode comprometer o funcionamento adequado da instituição.

4.6 A compra será realizada com base na pesquisa de preços de mercado, garantindo a escolha de fornecedor com proposta vantajosa para a Administração, conforme determina a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

5. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- 5.1 A presente licitação com o objetivo de adquirir o papel higiênico tipo rolo, com medidas aproximadas de 300 metros por rolo e 10 cm de largura.;
- 5.2 A estimativa de preço foi feita, levando em consideração uma média de preços do mercado, porém, adotada o valor da mediana dos bancos de compras do governo, especificamente o Painel de Preços do Governo Federal.
- 5.3 A modalidade de compra utilizada é o de Dispensa de Licitação que está em consonância com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
- 5.4 Adotado o sistema de menor preço por item, desde que atendido todas as especificações técnicas. sendo o foco a vantajosidade econômica e a qualidade mínima exigida, observando dessa forma alguns princípios como a economicidade, sustentabilidade, transparência e isonomia.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados;
- 6.2. Providenciar o fornecimento do material em embalagens próprias para transporte, com proteção, a fim de evitar avarias do produto, de forma a preservar suas características originais;
- 6.3. Arcar com todas as despesas com frete, acessórios para transporte do material;
- 6.4. Disponibilizar funcionários para carga, transporte e descarga dos alimentos no local de entrega definido pela contratante;
- 6.5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados;
- 6.6. A contratada deve se responsabilizar por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 6.8. Fica de responsabilidade da contratada o envio de Nota Fiscal, e quaisquer outros documentos por Email Institucional sec.itapevi@esportes.sp.gov.br.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar a execução do Contrato;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos à Contratada;
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos restritos ao objeto deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas sempre que solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.5. Comunicar à Contratada qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

7.6. Atestar as faturas e documentos fiscais correspondente ao objeto deste Termo de Referência, quando realizados a contento e supervisionar por intermédio de empregados designados para este fim;

7.7. Notificar, por escrito a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

7.8. Solicitar substituição dos produtos que apresentarem avarias, sem qualquer ônus ao Contratante.

8. DA ENTREGA

8.1. O fornecimento se dará por entrega única, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Local: Secretaria de Esportes e Lazer – Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – de segunda a sexta, das 08h às 17h.

8.3. Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anderson Cavanha
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ronaldo Pereira
Chefe de Gabinete